

**PARA ALÉM DO IMPRESSO: APONTAMENTOS SOBRE O
POSICIONAMENTO D'A *FEDERAÇÃO* NO CONFLITO ENTRE ASSIS
BRASIL E DUARTE PEREIRA (1891)¹**

**BEYOND THE PRINTED: NOTES ON THE POSITIONING OF 'A
FEDERAÇÃO' IN THE CONFLICT BETWEEN ASSIS BRASIL AND DUARTE
PEREIRA (1891)**

Vitor Wieth Porto²

Resumo

O presente estudo tem como objetivo dialogar e refletir sobre as possibilidades interpretativas a partir de uma investigação que aborda o uso dos impressos para além do seu conteúdo interno. Dessa forma, realizamos ponderações com base na nossa própria experiência de pesquisa, explorando duelos de honra e a relação desse valor para os indivíduos da elite no final do século XIX e início do século XX. Demonstramos que a utilização de outros trabalhos acadêmicos (relacionados aos impressos e/ou aos indivíduos mencionados neles) fornece elementos externos que auxiliam na compreensão da imprensa enquanto fonte principal, contribuindo assim para a construção de respostas e a formulação de perguntas ao longo do percurso analítico.

Palavras-chave: Imprensa; Prática de pesquisa; *A Federação*.

Abstract

The present study aims to engage in dialogue and reflection regarding interpretative possibilities arising from an investigative endeavor that goes beyond the mere internal content of printed materials. In this regard, we have made considerations based on our own research experience, focusing on duels of honor and their significance for elite individuals at the turn of the 19th to the 20th century. We demonstrate that the use of other scholarly works (related to the printed material and/or the individuals referenced

¹ O trabalho teve financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

² Doutorando em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

therein) provides external elements that contribute to understanding the press itself as a primary source, thereby assisting in the construction of responses and the formulation of inquiries throughout the analytical process.

Keywords: Press; Research practice; *A Federação*.

Ao pensarmos uma História da Imprensa e uma História *por meio* da imprensa, podemos ter uma primeira impressão de que existe uma distinção e separação entre as duas áreas. Tania Regina de Luca (2008, p. 139-141) em seu clássico capítulo a respeito da relação dos impressos com a História, apontou para os historiadores que desejam se debruçar sobre tais fontes que não desconectassem o conteúdo interno do jornal das condições externas que o fizeram ser publicado. Afinal, esses empreendimentos eram em sua maioria coletivos e com propósitos específicos para o período em que o mesmo está inserido. De tal modo, seria crucial a identificação de quem eram os grupos e indivíduos que colaboravam para os impressos, assim como suas conexões, visando expor quais eram as motivações por trás das publicações (LUCA, 2008, p. 140). Para tanto, a pesquisadora sugeriu a possibilidade de que outras fontes pudessem ser utilizadas no exercício de se analisar as relações entre os homens que produziam os impressos (LUCA, 2008, p. 141).

A própria historiadora demonstrou essa perspectiva na prática ao se utilizar somente de correspondências pessoais trocadas entre dois literatos, Eça de Queirós e Mariano Pina, para explicar como se desenvolveu o fracassado empreendimento encabeçado por Queirós sobre uma revista ilustrada portuguesa aos moldes da *A Ilustração* parisiense ao final do século XIX. Nesse trabalho, torna-se perceptível que o curto período de atividade que a *Revista de Portugal* teve (somente três anos) se deu por um conjunto de fatores externos (desacordos financeiros e estratégicos entre os sócios, falta de colaboradores ativos) e internos (o conteúdo proposto, de caráter densamente intelectual e científico, o que atraiu pouquíssimos leitores) ao periódico foram determinantes para seu fim (LUCA, 2017). Neste ponto, concordamos com Luca (2017) quanto à necessidade de realizar investigações que ultrapassem a análise superficial dos impressos, visando compreender o seu conteúdo de forma mais abrangente. Além disso, pretendemos demonstrar como essa tarefa pode ser igualmente realizada por meio do uso de pesquisas acadêmicas prévias, uma vez que nem sempre as circunstâncias de trabalho

do pesquisador permitem o acesso e a análise de outras formas de fontes primárias. A seguinte reflexão se deu a partir de uma problemática encontrada em uma antiga pesquisa (PORTO, 2019) e que se encaixa perfeitamente no que desejamos debater aqui.

Com o intuito de alcançar esse objetivo, utilizaremos como fonte de análise uma notícia publicada no jornal sul-rio-grandense *A Federação*, a qual relata um incidente envolvendo um potencial duelo de honra entre Joaquim de Assis Brasil e José Higino Duarte Pereira na Capital Federal (Rio de Janeiro) em 1891. Por meio dessa análise, estabeleceremos conexões entre o conteúdo presente no impresso e o contexto histórico geral do período, a fim de desenvolver uma hipótese explicativa sobre a postura adotada pelo periódico em relação a esse caso específico, destacando as diferenças em relação a outros eventos posteriores.

Visando já entender o panorama geral, faz-se importante apresentar *A Federação* de modo objetivo. Idealizado por Júlio de Castilhos³ e criado em Porto Alegre no ano de 1884, o impresso foi desenvolvido para ser o órgão de comunicação oficial do Partido Republicano Rio-grandense (PRR), estando inserido dentro da lógica de jornalismo político-partidário comum na imprensa brasileira ao final do século XIX. A partir da Proclamação da República e a eventual ascensão do PRR ao governo do Rio Grande do Sul, *A Federação* tornou-se um dos principais instrumentos para manter a hegemonia do partido no poder, defendendo com afincamento tanto as ideias positivistas que passaram a balizar o partido quanto as ações de seus correligionários (RÜDIGER, 1993, p. 36-44).

A inclinação e postura do impresso é crucial para nos aprofundarmos na proposição do presente trabalho, logo que será através desse padrão que conseguiremos elaborar nossa arguição. Voltando ao atrito protagonizado por Assis Brasil e Duarte Pereira, a notícia que será objeto de análise foi publicada na edição do dia 10 de março de 1891, sendo um relato um tanto extenso sobre uma questão dada a partir de desavenças entre os dois indivíduos supracitados.⁴

Um duelo

A Gazeta de Notícias do Rio comunicara o seguinte:

“Aqueles que acompanharam a polemica travada ultimamente na imprensa entre o Dr. Assis Brasil, o deputado pelo Rio Grande do Sul e o Dr. José Higino, senador por Pernambuco, sabem que afinal essa

³ Júlio Prates de Castilhos (1860-1903), nascido em Cruz Alta (RS), foi secretário estadual, vice-presidente (entre idas e vindas durante os turbulentos anos de 1889 a 1891) e presidente do estado do Rio Grande do Sul (por parte de 1891 e de 1893 a 1898). Era bacharel pela Faculdade de Direito de São Paulo, tendo sido colega de Joaquim Assis Brasil. Foi uma das principais lideranças na fundação do PRR em 1882, sendo conhecido por seu ativo papel na imprensa rio-grandense (SILVA, 2015; MARTINY, 2018).

⁴ Optamos por atualizar a grafia do impresso.

discussão tomou feição altamente contrária a delicadeza dos sentimentos dos dois contendores. / Depois do último artigo que o Dr. Assis Brasil publicou, o Dr. José Higino julgou-se por tal forma ofendido que, para desafrontar-se, pediu ao Almirante Custodio José de Mello e ao Dr. Almeida Pernambuco o favor de exigirem, do seu adversário, ou a retirada da ofensa por declaração pública ou uma reparação pelas armas. / O Dr. Almeida Pernambuco e o almirante Custodio José de Mello não conseguiram do Dr. Assis Brasil outra resposta, senão que enviaria os mesmos cavalheiros dois de seus amigos para resolverem a questão. / Encontram-se os amigos do Dr. Higino com os Srs. General Júlio da Frota e o Dr. Ramiro Barcellos, testemunhas do Dr. Assis, e depois de esgotados todos os recursos empregados para uma solução pacífica e honrosa, resolveram que os antagonistas se bateriam. / Classificada a ofensa e recusada a espada, arma escolhida pelo Dr. Higino, por não saber manejá-la, nenhum dos contendores, e ser ridículo um duelo em tais condições, ficou resolvido o seguinte:

O duelo seria a pistola, ambas as armas carregadas; os adversários a 25 passos um do outro, devendo atirar ambos ao mesmo tempo, ao sinal convenionado, sem permissão de pontaria. / Trocados os tiros, dar-se-ia por terminado o incidente e desagradada a honra, qualquer que fosse o resultado.

Indo os Srs. Almirante Mello e Dr. Pernambuco ao escritório do Dr. Furquim Werneck, em busca de duas pistolas de duelo, tiveram que modificar, de sua parte, a resolução tomada, e voltando ao general Frota e Dr. Barcellos, expuseram haver-lhes aquele cavalheiro garantido ser o Dr. Assis Brasil um exímio atirador de pistola, e até exercitado no tiro instantâneo a comando, e, atendendo a que lhes corria o dever de não só zelar pela honra, como pelas probabilidades favoráveis à vida do amigo que representavam, não consentiram no duelo sob as cláusulas adoptadas. / Responderam os Srs. General Frota e Dr. Barcellos que havia manifesto engano na afirmação do Dr. Werneck, que, de fato, já tinham referido anteriormente, sabiam ser o Dr. Brasil hábil atirador ao alvo, mas que podiam igualmente garantir que nunca se exercitara no tiro repentino a voz de comando que, todavia, para não impossibilitar o encontro, por motivo de desigualdade de condições, propunham realizar-se o duelo a uma arma carregada e outra não, tirando-se a sorte a distribuição delas. / Contestaram o almirante Mello e o Dr. Pernambuco que, ainda nestas condições, não consideravam no mesmo pé a sorte dos contendores, porquanto, podendo caber a arma carregada ao Dr. Higino, não sendo ele adestrado no uso da pistola, o risco que corria o adversário era muito menor do que aquele a que ele estaria sujeito, invertida a decisão da sorte. / Sendo só aceitável este alvitre no caso de atirarem-se à queima-roupa, hipótese aliás já eliminada, por não se ter admitido na classificação do caso, como exigível, a morte de um dos contendores, é unanime a decisão tomada, de rejeitar-se a espada pelas razões já aduzidas, não podendo eles aceitar a pistola pelas ponderações constantes da declaração do Dr. Werneck, e convencidas as testemunhas de que haverem dado ambos os contendores suficientes provas de valor, aceitando quaisquer condições que lhes fossem impostas para o duelo, ficou encerrado o incidente, julgando-se impossível o encontro pelas razões expostas. / Declarando-se, finalmente, todos satisfeitos, relativamente aos interesses que representavam, e julgando do mesmo modo satisfatória e honrosa a

terminação do incidente, deram por finda a sua missão. / O que acabamos de referir colhemo-lo das atas das sessões realizadas para a solução da questão, de que acabamos de nos ocupar”. (A FEDERAÇÃO, 1891, p. 2).

A leitura dessa transcrição da *Gazeta de Notícias* do Rio de Janeiro feita por *A Federação* suscita muitas dúvidas, em especial acerca das ações exercidas pelos homens que tentavam “organizar” um conflito físico e armado entre os dois protagonistas, a partir de seus desentendimentos dados dentro do próprio ambiente da imprensa. Para que possamos analisar essa notícia de perspectivas diversas, é preciso abordarmos três pontos que elucidam e concatenam para nossos propósitos: a significância da honra na sociedade em questão e o papel do duelo como um meio de reparação desse valor; a abordagem adotada pelo jornal em relação à concepção de honra e duelos; e, por último, a contextualização de Assis Brasil e sua relação com *A Federação* e o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR).

O valor da honra na sociedade brasileira ao final do século XIX e como ela percebida é um tópico muito amplo e que está geralmente atrelado às duas vertentes em que podia ser defendida: pela justiça estatal e por diversas práticas de justiça privada. Sobre a justiça estatal, nos referimos ao acionamento das autoridades judiciárias para que questões como de calúnia e injúria fossem punidas com o rigor da lei, visto que ambas estão tipificadas como crime desde o Código Criminal de 1830, no Capítulo II (BRASIL, 1830) e se fazem também presentes no Código Penal de 1890 no Título XI (BRASIL, 1890).⁵ A justiça privada, por sua vez, se daria em qualquer contexto que os indivíduos agissem por iniciativa própria, geralmente por meio de atos violentos como agressões, homicídios, linchamentos (FRANCO, 1997; VELLASCO, 2004; VENDRAME, 2013; THOMPSON FLORES & AREND, 2017) e também o próprio duelo.

A principal diferença entre uma briga comum e um duelo no referido período se daria por uma série de regras e preceitos que visavam tornar o “ponto de honra” em algo que pudesse ser realizado de forma civilizada e justa para ambas as partes, resolvendo conflitos ao mesmo tempo que demonstrava atributos como coragem e virilidade para enfrentar alguém em combate (GUILLET, 2013). Julian Pitt-Rivers (1988, p. 13-14) interpreta a honra como uma pretensão de orgulho próprio, a construção de uma

⁵ Existem diversos trabalhos que tratam da relação entre honra e a justiça estatal, demonstrando como as pessoas se utilizavam da validação do Estado para alcançar objetivos de âmbito social, cultural e econômico. Cf. CAULFIELD, 2000; PEREIRA, 2014; VELLASCO & SUTIL, 2017; CARNEIRO, 2019.

autoestima e a exigência de respeito pelos demais, havendo uma constante preocupação e autoavaliação com a própria reputação, a qual seria atribuída a um sentimento, o de vergonha. A noção de honra não seria circunscrita aos indivíduos, mas também às coletividades como a da família, da profissão, da nação etc., de modo que todos os membros de um coletivo compartilhavam uma honra em comum que poderia ser afetada a partir da desonra de qualquer um dos seus membros (PITT-RIVERS, 1998, p. 25; LEFÈBVRE, 1992).

Logo, os duelos eram práticas de justiça privada que visavam restaurar a reputação diante de uma quebra de respeito a partir de uma humilhação pública por meio de ofensas, calúnias ou até mesmo agressões. Na posição de figuras conhecidas dentro da sociedade em que estão inseridas, políticos, jornalistas e intelectuais (atribuições que costumavam ser compartilhadas por esses homens que compunham uma elite letrada brasileira) (ALONSO, 2000; REMEDI, 2009), precisavam ter esse sentimento de vergonha aflorado, sempre atentos à possíveis ataques às suas respectivas honras.

A imprensa era um palco privilegiado para que tais ataques à reputação acontecessem, o que pode ser visto em países europeus como a França (GUILLET, 2013) e Itália (HUGHES, 1998), mas também na América Latina (PARKER, 2001), onde encontramos exemplos no México (PICCATO, 1999), Argentina (GAYOL, 2008) e Uruguai (PARKER, 1999). No próprio Brasil, existem alguns trabalhos que abordam tais confrontos, assim como sua intrínseca relação com a imprensa, visto que muitos desses duelistas eram extremamente ativos com periódicos ao final do século XIX e início do século XX (REMEDI, 2009; BRAGA-PINTO, 2018; THOMPSON FLORES & REMEDI, 2019; PORTO, 2019; THOMPSON FLORES & REMEDI 2021; PORTO, 2022).

Os homens de elite brasileiros teriam se apropriado dessas noções de honra e da resolução privada e “civilizada” de conflitos proporcionados pelos duelos europeus, enxergando nessa noção de respeito mútuo que a honra seria capaz de ordenar a sociedade em que viviam. Ao mesmo passo, poderiam adquirir prestígio social por meio de atributos vistos como necessários e edificantes para a ideia do que era “ser homem” no período como a virilidade, a coragem, o autocontrole emocional, entre outras características (CORBIN, 2013; GUILLET; 2013; PORTO, 2022).

No presente caso, conseguimos notar que as ações dos indivíduos replicadas pelo impresso demonstram uma série de ações protocolares e que visavam dar início a um

duelo nos moldes aspirados. De forma sucinta, os duelos para serem considerados válidos e honrados possuíam certas ações padronizadas. Ao momento da ofensa, o ofendido deveria enviar um cartel em desafio para seu ofensor, o qual evidenciava o motivo para o desafio. Essa carta era geralmente levada pelos padrinhos do ofendido, já escolhidos. Diante disso, o ofensor deveria dar uma resposta e escolher os seus próprios mediadores. Cabia aos quatro padrinhos decidir como desagravar a honra e, se necessário, como o duelo deveria se dar do modo mais justo para os dois contendores. Decidido isso, era marcado um encontro em determinada hora e local para que o combate ocorresse. Era recomendável que um médico acompanhasse o embate para prestar primeiros socorros, caso fosse necessário. Os combates terminaram, tradicionalmente, ao “primeiro sangue”, ou seja, o primeiro homem ferido ao ponto de sangrar seria o perdedor. No momento em que o combate era encerrado, a questão que o trouxe à tona não poderia ser retomada (GUILLET, 2013).

Nessa lógica, ao sentir-se ofendido, Duarte Pereira atribuiu a tarefa de desagravar a honra ultrajada a dois homens de confiança, os quais seriam seus padrinhos (ou testemunhas), figuras que têm o papel de mediadores e visam resolver a contenda do modo mais justo possível. O ofensor, Assis Brasil, escolheu seus próprios intermediários, deixando que os quatro indivíduos tentassem solucionar o problema. Como não ocorreu, o duelo apresentava-se como última alternativa, o que é importante para entendermos que embora esses embates pudessem ocorrer, eles não eram a primeira opção. E por não o ser, sempre haveria um esforço para torná-lo mais justo e menos perigoso possível para seus protagonistas. Podemos ver claramente o impasse entre os padrinhos ao tentar equalizar as condições de combate, o que acabou não ocorrendo por uma falta de experiência de Duarte Pereira com as tradicionais armas de duelo (florete e pistola). Impossibilitados de continuar até por essa via, os mediadores decidiram encerrar o incômodo com a premissa de que por ambos estarem simplesmente dispostos a levar às armas, seria prova de coragem suficiente de ambas as partes (GUILLET, 2013, p. 132-138). A reputação de Assis Brasil e de Duarte Pereira se manteriam intactas.

E qual seria a posição de *A Federação* perante a prática dos duelos? Se considerarmos a notícia que estamos analisando, podemos atribuir que o simples fato de ter somente reproduzido o conteúdo da *Gazeta de Notícias* a colocaria em uma posição de imparcialidade, ainda mais tendo em vista que o novo Código Penal tipificou o duelo como crime em seu Capítulo VI (BRASIL, 1890). Entretanto, em outros dois episódios

de duelos presentes nas páginas do impresso, ocorridos depois do incidente entre Assis Brasil e Duarte Pereira, ocorreu uma grande defesa do ato tanto quanto dos seus atores: em ambos, os envolvidos eram membros do PRR. O primeiro, deu-se entre o senador Pinheiro Machado e o jornalista Edmundo Bitencourt no ano de 1906, onde *A Federação* detalhou todos os pormenores do combate e, nos dois dias seguintes, publicou cartas de apoiadores enviadas à redação que edificavam o ato do senador sul-rio-grandense, ao ponto de o duelo ser atribuído como uma defesa para além de sua honra pessoal, mas de todos os que ele representava enquanto senador (PORTO, 2020, p. 306-309). Sobre o segundo evento, deu-se em proporções menores, sendo encabeçado por Diocleciano Azambuja, em 1910, um correligionário da cidade de São Gabriel (RS) que se sentiu lesado pela suposta negligência profissional de um médico que tratava sua esposa e acabou sendo impedido pelas autoridades locais de se bater com seu desafeto. Embora fosse um assunto puramente particular, o fato de estar diretamente vinculado ao partido fez com que o jornal fizesse um esforço contínuo para justificar suas ações e “esclarecer” o que se passou de modo que os leitores compreendessem suas motivações e apoiassem seu ato em defesa da honra de sua companheira (PORTO, 2019, p. 50-55).

Assim, vemos que *A Federação* assumiu uma postura positiva à prática dos duelos desde que envolvesse indivíduos ligados ao PRR. Exceto no caso de Assis Brasil. A única repercussão dada pelo periódico sobre o referido evento deu-se em notícia de 6 de agosto de 1891, sendo uma transcrição *ipsi litteris* acerca do parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara dos Deputados pelo parlamentar ter aceitado o desafio de duelo, acabando por não prosseguir com a denúncia feita pela Promotoria Pública (A FEDERAÇÃO, 1891, p. 1). Por que Joaquim de Assis Brasil, deputado representante do Rio Grande do Sul e partidário do PRR não teve uma defesa no periódico de seu partido similar à que Pinheiro Machado ou Diocleciano Azambuja tiveram anos depois? Para respondermos essa pergunta, entraremos no terceiro ponto anteriormente elencado, visando entender quem era Assis Brasil e qual era sua relação com o PRR naquele ano.

Joaquim Francisco de Assis Brasil, natural de São Gabriel e nascido em 1857, vinha de uma família economicamente abastada, tendo sido, Francisco Assis Brasil, seu pai, um estancieiro e influente na política local no período do Império. Coursou Direito na Faculdade de São Paulo, onde fez laços de amizade com outros rio-grandenses com ideais republicanos, fundando o Clube Vinte de Setembro, o qual seria o embrião para a

fundação do PRR no ano de 1882. Teve atuação na imprensa desde o período de estudos em São Paulo, publicando no impresso acadêmico *A República* e a partir de relações estabelecidas com os republicanos paulistas, no *O Estado de São Paulo*. No Rio Grande do Sul, foi um dos fundadores do Clube Republicano de São Gabriel, sua cidade natal, ao mesmo passo que contribuiu com artigos e capital para a criação e estabelecimento de *A Federação* em Porto Alegre (SACCOL, 2018, p. 67-73).

Apesar de Assis Brasil e Júlio de Castilhos, o qual se construía como principal liderança do PRR e redator-chefe do impresso aqui tratado, terem consideráveis laços de proximidade⁶, (MARTINY, 2018, p. 81) suas concepções teóricas e políticas a respeito do republicanismo e dos rumos que o Rio Grande do Sul deveria tomar se tornaram antagônicas. Os atritos teriam começado desde o ano de 1887, se tornando mais graves quando o PRR finalmente assumiu o controle do estado em 1889, o que foi explicitado por Tassiana Saccol (2018, p. 74) a partir de correspondências pessoais de Assis Brasil no contexto.

Haveria, portanto, uma tensão crescente entre Assis Brasil e Castilhos, assim como a própria relação de Assis e o PRR, a qual acabou tendo seu estopim no ano de 1891, ano que seu duelo foi “friamente” noticiado pelo impresso do partido republicano. Publicado em dezembro do seguinte ano, Joaquim Assis Brasil fez um manifesto em que apontava suas divergências com a nova Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Ou seja, de cunho ideológico e político, rompendo assim com o PRR. Entretanto, para além disso, Saccol (2018, p. 134-142) elenca que outros assuntos de cunho político e cotidiano tangendo não somente o próprio Assis Brasil, mas de seus familiares⁷ foram fundamentais para que ele se desvinculasse definitivamente do partido. Desde fevereiro de 1891, havia sido impedido de publicar em *A Federação* por não ter votado de acordo com a “Bancada Gaúcha” do PRR na escolha do presidente durante a Constituinte Federal (Assis Brasil votou em Prudente de Moraes ao invés de Deodoro da Fonseca), o que demonstra que sua relação com a redação do impresso já era marcada por um sentimento de tensão e distanciamento (SACCOL, 2018, p. 137-138).

⁶ Assis Brasil e Castilhos viveram na mesma casa durante o período de estudos em São Paulo (MARTINY, 2018, p. 81). Além disso, a primeira esposa de Assis Brasil, Cecília, era irmã de Castilhos (SACCOL, 2018, p. 75).

⁷ O irmão de Joaquim Assis Brasil, Bartholomeu, crítico do alinhamento de Castilhos a Deodoro da Fonseca foi impedido de fazer conferências em Porto Alegre no mês de abril de 1891; José, sobrinho do deputado, foi expulso da escola militar de Porto Alegre em maio do mesmo ano por estar supostamente ligado a um “grupo dissidente” às ideias castilhistas.

Nessa perspectiva, apesar de Assis Brasil ser um correligionário do PRR durante o conflito com Duarte Pereira, a deterioração das relações com Júlio de Castilhos, redator-chefe de *A Federação* e líder que buscava unificar as forças do partido em torno de sua própria interpretação do positivismo comteano⁸, a fim de estabelecer uma visão e direção unificada para a agremiação (RODRÍGUEZ, 2000; MARTINY, 2018), resultou em um distanciamento do jornal em relação ao deputado rio-grandense. Nesse contexto, *A Federação* adotou uma postura meramente informativa, o que evidencia, no contexto abordado, uma dissociação entre o periódico e o partido. Embora o jornal não tenha feito comentários negativos sobre o evento em questão, o que poderia representar um ataque à honra de Assis Brasil e intensificar o conflito entre ele e Castilhos, a ausência de solidariedade diante da situação pode ser interpretada como um posicionamento em si. Conforme argumentado por Carina Martiny (2018, p. 146), o jornal desempenhou um papel crucial na consolidação de Castilhos como uma liderança de destaque dentro do partido, sendo um importante meio para que ele alcançasse o prestígio que viria a ter após o fim do Império. Portanto, Júlio de Castilhos tinha plena consciência de que *A Federação* era um poderoso instrumento e o utilizou da maneira que melhor lhe conviesse, dentro dos limites impostos pela especificidade da situação em questão.

Certamente, o período de quinze anos que separam o conflito de Assis Brasil do duelo envolvendo Pinheiro Machado podem indicar uma possibilidade de mudança de postura da redação acerca da prática de duelar. O redator-chefe à frente do impresso em 1906 não é mais Júlio de Castilhos, tendo em vista o seu falecimento no ano de 1903, o que é um fator considerável. Entretanto, mesmo após a sua morte, temos que levar em conta que o modo de escrita combativa de *A Federação* foi, acima de tudo, uma marca e um legado deixado por seu principal redator-chefe e continuado por seus sucessores no comando do periódico (MOURA JÚNIOR, 2019, p. 47). Esse argumento adquire validade diante da análise de outras ocorrências de duelos registradas no referido impresso durante o período de 1885 a 1910. Independentemente do indivíduo que estivesse à frente da redação do periódico, constatamos que houve apenas dois momentos nos quais *A Federação* valorizou a defesa da honra, e ambos ocorreram quando correligionários do partido estavam envolvidos nesses eventos (PORTO, 2019, p. 57-71). Esse padrão sugere

⁸ Nos referimos a corrente política conhecida como Castilhismo que para Ricardo Rodríguez (2000, p. 23), é caracterizada “[...] como uma filosofia política que, inspirando-se no positivismo, substituiu a ideia liberal de equilíbrio entre as diferentes ordens de interesses, como elemento fundamental na organização da sociedade, pela ideia da moralização dos indivíduos através da tutela do Estado”.

uma estratégia deliberada de manutenção e consolidação do prestígio social e político por meio da ênfase na prerrogativa da honra (e em todo o seu peso simbólico) tanto para os indivíduos envolvidos quanto para o próprio partido nas duas situações.

Apesar de estarmos nos debruçando acerca de um tópico muito específico, o da defesa da honra por meio do duelo, visamos demonstrar que algumas questões que aparecem durante o percurso de pesquisa através da imprensa podem e devem ser esmiuçadas e inquiridas para além do que encontramos nas páginas impressas. A aparente neutralidade de *A Federação* em uma ocorrência como àquela envolvendo Assis Brasil e Duarte Pereira, dois parlamentares federais, acaba se tornando um incômodo, um “caso solto” a partir do momento que percebemos que em outros contextos, o comportamento editorial é completamente o oposto. Só conseguimos obter esse tipo de percepção a partir da elaboração de uma série acerca de um assunto (LUCA, 2008, p. 142), o que torna mais fácil conseguirmos observar quais as motivações e agenda do impresso não só no que é publicado, mas *como* é publicado (LUCA, 2008, p. 140). A ausência e/ou a mudança de discursos característicos de periódicos, especialmente os que possuem uma característica explicitamente político-partidária, passam a ser posicionamentos claros para os olhos atentos do pesquisador que está devidamente inserido no funcionamento das relações editoriais e políticas do contexto que está estudando.

Construir um raciocínio que leve a hipóteses sobre quais seriam as razões que levaram um periódico a agir de maneiras distintas a respeito de acontecimentos similares se faz o maior desafio. Mesmo que consigamos categorizar um impresso dentro do seu contexto (LUCA, 2008, p. 141), nem sempre isso é o suficiente para que consigamos chegar a explicações que consigam exemplificar a complexidade de relações e fatores internos e externos da produção de determinado impresso. Nesse ponto, utilizar-se da historiografia para entendermos não somente o contexto histórico, mas os indivíduos presentes nele, torna-se crucial para que indagações sejam respondidas e também elaboradas. Certamente, a temática aqui abordada colabora com nossa proposição. Estamos tratando de uma prática que é idealizada e adotada por uma elite em um período que esses mesmos grupos possuem uma relevante atuação política em conjunto de uma grande presença na constituição da imprensa no Brasil (REMEDI, 2009; BRAGA-PINTO, 2018; PORTO, 2019; PORTO, 2022), o que torna tais personagens mais fáceis de serem investigados por razão de uma maior facilidade de vestígios deixados.

De todo modo, nosso objetivo foi demonstrar como a análise de uma única ocorrência encontrada nas páginas de um periódico, sobre um tema específico, pode se tornar rica e multifacetada por meio do cruzamento de fontes disponíveis e de pesquisas profissionais e substanciais. Isso evidencia como a pesquisa por meio da imprensa envolve duas perspectivas que se entrelaçam: a perspectiva interna, presente no próprio conteúdo das páginas dos periódicos, e a perspectiva externa, que aborda os agentes responsáveis por produzir esses conteúdos, as pessoas mencionadas neles e as relações interpessoais, tanto individuais quanto coletivas, que essas pessoas têm dentro do contexto de produção e consumo dos impressos. Embora seja um exercício complexo e possa levar a caminhos sem saída devido às limitações impostas pelas fontes e pela bibliografia relacionada, esperamos ter contribuído ao compartilhar nossa própria experiência durante um desafio encontrado ao longo do percurso de pesquisa. Devemos, por fim, levar nosso olhar *para além do impresso* para conseguir observá-lo em toda sua complexidade e transpor seus obstáculos.

Fontes

Um duello. *A Federação*, Porto Alegre, 10 Mar 1891, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

Duello Assis-Hygino. *A Federação*, Porto Alegre, 6 Ago 1891, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

BRASIL. Código Criminal. Lei de 16 de dezembro de 1830. Rio de Janeiro, 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 12 dez 2022.

BRASIL. Código Penal. Decreto N° 847 de 11 de outubro de 1890. Rio de Janeiro, 1890. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em: 12 dez 2022.

Referências Bibliográficas

ALONSO, Angela. Crítica e contestação: o movimento reformista da geração 1870. São Paulo: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 15, n. 44, p. 35-55, 2000.

BRAGA-PINTO, César. *A violência das letras: amizadas e inimizadas no Rio de Janeiro (1888-1940)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. *Uma justiça que seduz? Ofensas verbais e conflitos comunitários em Minas Gerais (1854-1941)*. Jundiaí: Paco, 2019.

CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. São Paulo: Ed. da Unicamp, 2000.

CORBIN, Alain. A virilidade sobre o prisma do naturalismo. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). *História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX*. Petrópolis: Vozes, 2013.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

GAYOL, Sandra. *Honor y Duelo en la Argentina Moderna*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2008.

GUILLET, François. O duelo e a defesa da honra viril. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). *História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX*. Petrópolis: Vozes, 2013.

HUGHES, Steven. Men of Steel: Dueling, honor, and politics in Liberal Italy. In: SPIERENBURG, Peter (org.). *Men and Violence: gender, honor, and rituals in modern Europe and America*. Columbus: The Ohio University Press, 1998.

JUNQUEIRA, Eduardo. HIGINO, José. In: ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). *Dicionário da Elite Política Republicana (1889-1930)*. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2015.

LEFÈBVRE, Bruno. O dinheiro e o segredo: degradações e recomposições. In: GAUTHERION, Marie (Org.). *A honra: imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco*. Porto Alegre: L&PM, 1992.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2008.

LUCA, Tania Regina de. A Ilustração (Paris, 1884-1892) e a Revista de Portugal (Porto, 1889-1892): diálogos entre projetos editoriais e possibilidades técnicas. Rio de Janeiro: *Topoi*, v. 18, n. 34, p. 91-115, 2017.

MARTINY, Carina. “O chefe político dos mais avançados republicanos”: Júlio de Castilhos e o processo de construção da república (1882-1903). 2018. 384 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

MOURA JÚNIOR, Gilson Henrique. *De Catafalco a Hirsuto e Ingênuo Czar: as representações sobre Luiz Carlos Prestes pelo jornal A Federação (1924-1930)*. 2019. 152 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pelotas, 2019.

PARKER, David. Law, honor, and impunity in Spanish America: The debate over dueling 1870-1920. *Law and History Review*, V. 19, N. 2, 2001.

PARKER, David. La ley y las “leyes caballerescas”: hacia el duelo legal em el Uruguay, 1880-1920. *Anuario IEHS 14*, p. 295-330, 1999.

PEREIRA, Luciano Guimarães. *A Defesa da Honra: processos de injúria no século XVIII em Mariana, Minas Gerais*. 2014. 216 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2014.

PICCATO, Pablo. Politics and the Techonology of Honor: Dueling in turn-of-the-century Mexico. Columbia: *Journal of Social History*, v. 33, n. 2, p. 331-354, 1999.

PITT-RIVERS, Julian. Honra e Posição Social. In: PERISTIANY, John. G. (org.). *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª Edição, 1988.

PORTO, Vitor Wieth. *Os duelos de honra rio-grandenses através do jornal A Federação (1885-1910)*. 2019. 80 f. Monografia (Bacharelado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019.

PORTO, Vitor Wieth. “Generoso e cavalheiro mesmo em face da morte”: a defesa da honra partidária no duelo de Pinheiro Machado por meio de A Federação. In: ANGELI, Douglas Souza; VARGAS, Jonas Moreira (Orgs). *Contribuições recentes sobre História & Política: uma coletânea dos trabalhos apresentados no III Seminário do GT História Política*, Anpuh-RS, Porto Alegre: Editora Fi, 2020.

PORTO, Vitor Wieth. *A defesa da honra no Império do Brasil: os duelos na Corte pelas páginas do Jornal do Commercio e Gazeta de Notícias (1870-1889)*. 2022. 244 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2022.

REMEDI, José Martinho Rodrigues. Intelectuais e honorabilidade: o papel dos duelos como forma de pertencimento ao campo social. Caxias do Sul: *MÉTIS: história & cultura*, v. 8, n. 15, 2009.

RÜDIGER, Francisco. *Tendências do Jornalismo*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1993.

SACCOL, Tassiana Maria Parcianello. *De Líderes Históricos a Opositores: as dissidências republicanas e o jogo político regional (Rio Grande do Sul, 1890-1907)*. 2018. 190 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

SILVA, Izabel Pimentel da. CASTILHOS, Júlio de. In: ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). *Dicionário da Elite Política Republicana (1889-1930)*. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2015.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & AREND, Jéssica Fernanda. Noções de honra e justiça entre as classes populares na fronteira do Brasil Meridional na segunda metade do século XIX – estudo de casos. Porto Alegre: *Aedos*, v. 9, n. 20, p. 296-315, 2017.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho Rodrigues. Território Neutro: soberanias justapostas e duelos de honra às margens dos estados nacionais sul-americanos de meados do século XIX às primeiras décadas do século XX. São Paulo: *História*, v. 38, 2019.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha & REMEDI, José Martinho Rodrigues. Duelos impressos: a circulação de notícias sobre duelos na imprensa brasileira. Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, 1910-1930. Bogotá: *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, v. 48, n. 2, p. 209-240, 2021.

RODRÍGUEZ, Ricardo Velez. *Castilhismo: uma filosofia da República*. Brasília: Senado Federal, 2000.

VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século 19*. Bauru: EDUSC, 2004.

VELLASCO, Ivan de Andrade & SUTIL, Séfora Semiramis. Honra, litigiosidade e justiça: os crimes de honra na região de Formiga – Minas Gerais 1807-1875. Porto Alegre: *Aedos*, v. 9, n. 20, p. 276-295, 2017.

VENDRAME, Maíra Ines. *Ares de Vingança: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre imigrantes italianos no sul do Brasil (1878 1910)*. 2013. 479 f. Tese (Doutorado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.